

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002510/2005-77, resolve: I - Alterar as características técnicas da Usina Termelétrica (UTE) Tambaqui, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, sob titularidade da empresa Breitner Tambaqui S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.390.807/0001-27, que passará de 83.280 kW para 81.940 kW de capacidade total instalada, composta por 5 (cinco) unidades geradoras, sendo uma de 7.680 kW e três de 18.900 kW utilizando óleo combustível 1 A como combustível principal e óleo diesel como alternativo, e uma de 17.560 kW, utilizando óleo combustível 1 A como combustível principal e gás natural como alternativo; II - Pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da central e não atendimento das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização da ANEEL, a autorizada estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, na forma atualmente estabelecida na Resolução Normativa nº [63](#), de 12 de maio de 2004, assim como nas normas e regulamentos específicos e supervenientes; III - Em caso de descumprimento do disposto no inciso II, as penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à autorizada o direito de defesa; IV - A alteração da qual trata o inciso I não exime a empresa Breitner Tambaqui S.A. dos atos praticados anteriormente à publicação deste Despacho, observado o disposto no inciso II.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.12.2009, seção 1, p. 104, v. 146, n. 244.